



005
J. M. M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.524

De 06 de fevereiro de 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de fevereiro de 1980, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil cruzeiros), para atender despesas com a construção do Centro Comunitária no Jardim das Estações, conforme especificações abaixo:

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ORGÃO - 06 - Dep. Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.08 - Seção de Promoção Social

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	Obras e Instalações	<u>1.930.000,00</u>

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ORGÃO - 06 - Dep. Educação, Cultura, Saúde e Prom. Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.08 - Seção de Promoção Social

<u>FUNC. PROG. SUB-PROG. PROJ-ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
15 81	ASSISTÊNCIA	
15 81 487	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
15 81 4871 028	Centro Comunitário do Jardim das Estações	<u>1.930.000,00</u>

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos providientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial de Exercício de 1979 (Artigo 43 -Parágrafo Iº, item I, e Parágrafo 2º da Lei Federal nº 4.320/64).-

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de fevereiro de 1980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 91 do livro competente nº 15.-

PROCESSO Nº 3.081/79 - PGP/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 03/80